

PREGÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO Nº 06/2025**, doravante denominado apenas pregão, para **Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversos setores do SAMAE**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

AMPLA CONCORRÊNCIA COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP	Acolhimento a partir: 08 h 00 min do dia 27/02/2025 Fim recebimento das propostas 08 h 40 min do dia 17/03/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 17/03/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
---	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversos setores do SAMAE.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **652.683,48 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO
18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.40.00.00. - 1045 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
18.001.17.122.0018.2.135.4.4.90.52.00.00. - 1045 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18.002.17.512.0018.2.137.4.4.90.52.00.00. - 1045 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

O edital está disponível na *internet*, na página da autarquia (<https://www.samaeibi.com.br/licitacao/>), no Portal da Transparência do SAMAe <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2024, servidor efetivo do SAMAe.

Telefones: (43) 3258-8195

Endereço: Av. Santos Dumont, 565 – CEP 86200-000, Ibiporã

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do SAMAe <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3. A obtenção de benefícios a que se refere a LC nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

POR LOTE

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Anexo I deste Edital, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Anexo I deste Edital, serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **01 ao 08, 10 a 65 e 67 (LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP)** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 **nos lotes 09 e 66 (AMPLA CONCORRÊNCIA).**

6. AMOSTRA:

6.1. Não será exigida amostra no presente certame.

7. GARANTIA:

7.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;
Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;
Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo VIII – Declaração LGPD;
Anexo IX – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato;
Anexo X – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site da autarquia, no endereço www.samaeibi.com.br/licitacao e junto ao Departamento de Licitação do SAMAE, na Av. Santos Dumont, 565, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3258-8195.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAMAE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compra**(<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link: <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço: contato@bnc.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras.**

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances.

7.1.1. A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos

documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do SAMAE: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, REAJUSTE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado,

mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Alexandre César Barroso
Coordenador de Licitações e Contratos

Maricélia Soares de Sá
Diretora-Presidente do SAMAE

ANEXO I

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.103,55 (oito mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M1536DNF E LASERJET P1606DN • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	65	R\$ 124,67	R\$ 8.103,55

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 997,80 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PILHA ALCALINA AA 1,5 VOLTS • Pacote com 2 unidades; • Tamanho AA; • Designação: LR6; • Fórmula química conforme disposto na Resolução CONAMA nº401/2008; • A vida útil deverá se enquadrar nas especificações da norma ISO/IEC 60.086-2/2006; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; • Marcas de referência: Rayovac, Duracell, Panasonic ou equivalentes.	UN	60	R\$ 16,63	R\$ 997,80

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PILHA ALCALINA AAA 1,5 VOLTS (PALITO) • Pacote com 2 unidades; • Tamanho AAA; • Designação: LR03; • Fórmula química conforme disposto na Resolução CONAMA nº401/2008; • A vida útil deverá se enquadrar nas especificações da norma ISO/IEC 60.086-2/2006; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; • Marcas de referência: Rayovac, Duracell, Panasonic ou equivalentes.	UN	60	R\$ 11,86	R\$ 711,60

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS • Modelo pequeno; • Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz; • USB 3.0; • Velocidades mínima de 300Mbps em 2,4GHz e 800 Mbps em 5GHz; • Suporte ao Sistema Operacional Windows nas versões 11/10/8.1.; • Suporte mínimo aos padrões de criptografia WPA / WPA2 e WPA-PSK / WPA2-PSK; • Referência: TP-LINK Archer T3U AC1300 • Garantia de 3 anos com o fabricante;	UN	50	R\$ 118,84	R\$ 5.942,00

LOTE 5 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MOUSE PAD Características Mínimas: Revestido em Neoprene; Base de borracha não-deslizamento; Cor: Preta; Descanso para pulso em gel.	UN	30	R\$ 29,10	R\$ 873,00

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 27.666,90 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MONITOR LED 23,8" ATÉ 24" • Antirreflexo; • Conexões Mínimas: 1 x VGA, 1 x HDMI; • Resolução FULL HD (1920 x 1080 Pixels); • Itens mínimos inclusos: 1 Monitor, 1 cabo HDMI, bilvot, pedestal, cabo de energia novo padrão (NBR14136); • Garantia de 12 meses	UN	30	R\$ 922,23	R\$ 27.666,90

LOTE 7 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R \$33.900,60 (trinta e três mil e novecentos reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NOBREAK 1500 VA Características Gerais: • Com Alimentação Ininterrupta de Energia - 1500VA; • Tecnologia Line Interactive; • Tensão de Entrada: Bivolt automático; • Tensão de Saída: 120V (configurável para 220V através de troca de jumper); • Entrada para no mínimo de 06 tomadas; • Com carregador que permite recarga das baterias, mesmo com o nobreak desligado ou com níveis de carga muito baixos; • Suporte para conexão de módulos externos de bateria; • LED indicador de status; • Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Bateria: • Tensão de operação: 24V; • Qtd.: 2x7Ah/12V; • Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; • Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; • Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos; Potência: • Potência nominal: 1500VA; • Potência contínua: 750W; • Potência pico: 820W; • Potência mínima: 19W; • Fator mínimo de potência de saída: 0,5; Referência: NHS Compact Plus 4 1500VA; Garantia: 12 meses	UN	30	R\$ 1.130,02	R\$ 33.900,60

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO • Interface: 2.4 GHz;	UN	25	R\$ 171,96	R\$ 4.299,00

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Receptor sem fio USB; • Layout do teclado: ABNT2; • Led indicador de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; • Dimensões aproximadas do Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53; • Dimensões aproximadas do Mouse: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm; • Garantia Mínima do Fabricante: 3 anos; • Marca de Referência: Dell				

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$ 132.682,72 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPUTADOR • Processador: Intel i7 12ª geração ou superior; • Armazenamento Mínimo: SSD 240GB; • Velocidade Mínima SSD: Leitura 3200MB/s. Gravação 2500MB/s; • Memória Ram: 32GB DDR5; • Fonte: 650W ou superior, Bivolt. Selo 80 Plus Gold ou superior; • Conexões Mínimas: 1 x porta DVI, Display Port; 1 x porta HDMI; 4 x USB 3.2; 2 x USB 2.0; 1 x porta RJ-45; • Teclado: Preto, padrão ABNT2; • Mouse: Preto, ótico; • Sistema de Refrigeração: Compatível com as exigências do hardware; • Mouse Pad; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro Português Licenciado e Instalado; • Microsoft Office 2019 Licenciado e Instalado.	UN	16	R\$ 8.292,67	R\$ 132.682,72

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.388,80 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPOORTE DE MESA PARA MONITOR <u>Características mínimas:</u> • Suporte para monitor; • Material: plástico resistente; • Altura mínima: 4,5 cm; • Altura máxima: 17 cm; • No mínimo 4 níveis para ajuste; • Níveis de altura ajustáveis; • Cor: preto; • Ergonômico; • Formato: retangular, com 4 pés	UN	20	R\$ 119,44	R\$ 2.388,80

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.087,60 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 400 M401 PCL6 • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com um rendimento de aproximadamente 6.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	20	R\$ 154,38	R\$ 3.087,60

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.175,80 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASERJET 1020 E LASERJET 1022 • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento de até 2.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	20	R\$ 108,79	R\$ 2.175,80

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.702,60 (quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER 408 DN • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP, compatível com a impressora HP Laser 408 dn, com rendimento médio de 15.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	20	R\$ 235,13	R\$ 4.702,60

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.877,66 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTES DE PONTO Bobina deve ser compatível com o Item 01 de mesmo lote (RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTES); Largura: 55mm (largura máxima); Comprimento: 300 metros; Vida útil da impressão: 05 anos.	UN	18	R\$ 159,87	R\$ 2.877,66

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.593,01 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M452DW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro M452dw, com rendimento médio de 2.300 páginas considerando-se 5% de cobertura no papel A4 e qualidade de impressão compatível com o original; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação;	UN	17	R\$ 152,53	R\$ 2.593,01

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.438,08 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE DE MESA PARA 2 MONITORES DE 17" ATÉ 27" • Suporte para 2 monitores; • Pistão a Gás; • Inclínvel e articulado; • Compatível com monitores vesa; • Suporta até 9 kg; • Inclui kit de instalação; • Fabricado em alumínio; • Com organizador de cabos;	UN	16	R\$ 214,88	R\$ 3.438,08

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Possui uma inclinação de 50 ° a 35 °; • Rotação da tela de 360°				

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.375,85 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS XEROX: B205, B210 E B215. • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento de até 2.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	15	R\$ 158,39	R\$ 2.375,85

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.552,85 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASERJET MFP M426 • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento de aproximadamente 3.100 páginas com 5% de cobertura (Papel A4); • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	15	R\$ 170,19	R\$ 2.552,85

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.042,05 (um mil e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE SOM MINI PARA COMPUTADOR • Potência nominal: 8W; • Entrada de energia: DC 5V; • Saída de áudio (Plugue): 3,5 mm (P2); • Função: volume	UN	15	R\$ 69,47	R\$ 1.042,05

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 539,85 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PEN DRIVE 16GB INTERFACE 3.0	UN	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.122,40 (três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SSD 240GB • Capacidade mínima: 240GB; • Interface: SATA III de 6Gb/s; • Formato: 2.5"; • Leituras: 520MB/s; • Gravações: 430MB/s	UN	15	R\$ 208,16	R\$ 3.122,40

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.404,50 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER AMARELO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M452DW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro M452dw, com rendimento médio de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 e qualidade de impressão compatível com o original; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	15	R\$ 160,30	R\$ 2.404,50

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.358,86 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M452DW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro M452dw, com rendimento médio de 5.000 páginas considerando-se 5% de cobertura no papel A4 e qualidade de impressão compatível com o original; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	14	R\$ 168,49	R\$ 2.358,86

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.236,78 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER CIANO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M452DW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro M452dw, com rendimento médio de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 e qualidade de impressão compatível com o original; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação;	UN	14	R\$ 159,77	R\$ 2.236,78

LOTE 25 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.118,24 (dois mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento médio de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	12	R\$ 176,52	R\$ 2.118,24

LOTE 26 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 376,44 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MOUSE COM FIO • Sensor: óptico; • Resolução Mínima: 1000 DPI; • Configuração do DPI: Fixo;	UN	12	R\$ 31,37	R\$ 376,44

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Formato: Ambidestro; • Dimensões aproximadas: 110x60x37,2mm; • Qtd. mínima de botões: 3; • Conexão: USB; • Tamanho mínimo do cabo: 1,80 metros; • Material: Plástico ABS; • Alimentação: Via USB; • Compatibilidade: Windows 8/10/11; • Conteúdo da embalagem: Mouse Óptico 1000 Dpi, Cabo USB 1.8m; • Garantia mínima do fornecedor: 12 Meses				

LOTE 27 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 20.056,20 (vinte mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT DE CARTUCHO DE TINTA HP 711 • Cores: PRETA, MAGENTA, AMARELO e CIANO; • Produto original; • Compatível com a impressora HP Plotter DesignJet T130; • Contendo a Qtd. de 80 ml no cartucho preto e 29 ml nas demais cores; • Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação	UN	12	R\$ 1.671,35	R\$ 20.056,20

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.027,32 (dezenove mil e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELEFONE CELULAR • Sistema operacional: Android, Versão Mínima: 13; • Tela 6,5" FHD+ (1080 x 2400) IPS 120 Hz; • Processador: 2,2 GHz Octa-Core ou superior; • Sistemas de Localização: GPS, Glonass, Galileo, Beidou; • RAM: 8 GB; • Bandas: 2G, 3G, 4G, 5G; • Armazenamento Interno Mínimo: 128 GB; • Conectividades Mínimas: Bluetooth; Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz; USB; • Tamanho Mínimo de tela: 6,5 Polegadas; • Câmera Principal: Mínimo de 50 MP; • Câmera Traseira: Mínimo de 16 MP; • Bateria: Ion de Lítio, potência mínima de 5000 mAh; • Carregador rápido com potência mínima de 33W; • Cor preta ou cinza escura de preferência; • Garantia mínima do fabricante: 12 meses; • Componentes Obrigatórios: 01 Telefone, 01 Capa protetora, 01 Kit de manuais, 01 Cabo USB-C / USB-C, 01 Carregador Turbo, 01 Ferramenta de remoção do chip; • Modelo/Marca de referência: Motorola Moto G73	UN	12	R\$ 1.585,61	R\$ 19.027,32

LOTE 29 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.169,90 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE SENHAS DE TOTEM • Dimensões: 30m x 80mm; • Caixa com 30 Unidades; • Vida útil da impressão: 05 anos;	UN	10	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90

LOTE 30 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO HDMI 1,8 METROS • Características mínimas: • Cabo HDMI; • Comprimento: 1,8 metro;	UN	10	R\$ 23,29	R\$ 232,90

LOTE 31 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO VGA (D-SUB) DE 1,8 METROS. • Características mínimas: • Cabo VGA 15 pinos; • Comprimento: 1,8 metro; • Conector em metal inoxidável	UN	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20

LOTE 32 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP1525NW. • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP, compatível com a impressora HP LaserJet CP1525nw, com rendimento médio de 2.100 páginas com 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	UN	10	R\$ 112,32	R\$ 1.123,20

LOTE 33 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 750,80 (setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TECLADO COM FIO • Layout ABNT2; • Dimensões aproximadas: 44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 • Tipo preferencial de Tecla: Chiclete; • Garantia mínima do fabricante: 1 ano; • Cor preto; • Com led indicador de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock Marca de referência: Dell;	UN	10	R\$ 75,08	R\$ 750,80

LOTE 34 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.095,83 (dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M180NW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro MFP M180nw, com rendimento médio de 900 páginas considerando; 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	UN	9	R\$ 232,87	R\$ 2.095,83

LOTE 35 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 924,32 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER, MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP1525NW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP, compatível com a impressora HP LaserJet CP1525nw, com rendimento médio de 1.400 páginas com 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	8	R\$ 115,54	R\$ 924,32

LOTE 36 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 935,44 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER AMARELO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP1525NW. • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP, compatível com a impressora HP LaserJet CP1525nw, com rendimento médio de 1.400 páginas com 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	8	R\$ 116,93	R\$ 935,44

LOTE 37 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 822,96 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER CIANO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP1525NW. • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP, com rendimento médio de 1.400 páginas com 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação;	UN	8	R\$ 102,87	R\$ 822,96

LOTE 38 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET 3020 • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com, com rendimento de até 2.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	UN	8	R\$ 90,70	R\$ 725,60

LOTE 39 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.378,66 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ACCESS POINT WI-FI 6 PROFISSIONAL DUAL-BAND 300+ CLIENTES Características mínimas: Integração com software Ubiquiti; Tecnologia: Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ax; Taxa de transferência 2.4 GHz: 300 Mbps; Taxa de transferência 5 GHz: 1.201 Mbps; Conexões simultâneas: 300+; Antenas: 2 internas, de 2.8 e 3 dBi; Alimentação via fonte PoE, plug novo padrão (NBR14136); Bivolt; Homologado pela ANATEL; Botão reset; Garantia: 24 meses.	UN	6	R\$ 1.063,11	R\$ 6.378,66

LOTE 40 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.584,18 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK • Tipo de memória: DDR4; • Capacidade total: 16GB (1 x 16GB); • Tensão: 1.2V; • Velocidade: 2133 Mhz; • Formato: SODIMM; • Pinagem: 260-pin	UN	6	R\$ 264,03	R\$ 1.584,18

LOTE 41 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.398,96 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M180NW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro MFP M180nw, com rendimento médio de 900 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	6	R\$ 233,16	R\$ 1.398,96

LOTE 42 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 738,18 (setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG XPRESS M2885FW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento de aproximadamente 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	6	R\$ 123,03	R\$ 738,18

LOTE 43 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 534,36 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS XEROX B205 B210 B215 • Novo e lacrado; • Rendimento: média de 10.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4; • Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação	UN	6	R\$ 89,06	R\$ 534,36

LOTE 44 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.348,92 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER AMARELO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M180NW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro MFP M180nw, com rendimento médio de 900 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	6	R\$ 224,82	R\$ 1.348,92

LOTE 45 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.488,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER CIANO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M180NW • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, compatível com a impressora HP LaserJet Pro MFP M180nw, com rendimento médio de 900 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	UN	6	R\$ 248,16	R\$ 1.488,96

LOTE 46 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 618,55 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005 • Novo (de primeiro uso), não remanufaturado, cheio, com CHIP e Lacre de Proteção, com rendimento de aproximadamente 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4; • Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	5	R\$ 123,71	R\$ 618,55

LOTE 47 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.478,25 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas: Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; FOCO AUTOMÁTICO; Zoom digital por software; Qtd. de microfones: 02 embutidos (Stereo); Base para fixação em monitores e tripé; Interface: USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, de 32 e 64 bits; Garantia: 12 meses.	UN	5	R\$ 295,65	R\$ 1.478,25

LOTE 48 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	HEADSET 'ON-EAR' COM FIO - Compatível com aplicativos de chamada comuns; - Compatível com sistema operacional Windows 10 e 11; - Conexão USB plug-and-play ; - Som Estéreo; - Microfone direcional flexível;	UN	5	R\$ 149,50	R\$ 747,50

LOTE 49 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 30.097,35 (trinta mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NOTEBOOK • Processador: Intel i7 10ª geração ou superior; • Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), mínimo de 120Hz;	UN	5	R\$ 6.019,47	R\$ 30.097,35

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Armazenamento Mínimo: SSD de 240GB PCIe NVMe M.2; • Memória Ram: 16 GB DDR5; • Placa de Vídeo: Memória mínima de 2GB; • Teclado: Português-BR, Teclado Numérico Integrado. • Conexões Mínimas: 1 USB 2.0, 1 USB 3.0/3.2, 1 combo (microfone/áudio); • Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax; • Bateria: Autonomia mínima de 6 horas; • Adaptador CA Bivolt; • Possuir certificação Intel Evo; • Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português; licenciado; • Garantia mínima do fabricante: 01 ano				

LOTE 50 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.047,40 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ROTEADOR WIRELESS DUALBAND - Padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11ax, 802.11b, 802.11a, 802.11ac; - Velocidade mínima do Wi-Fi: 1900 Mbps (600 Mbps em 2,4 GHz e 1300 Mbps em 5 GHz); - Número mínimo de portas LAN: 3; - Largura de Banda da Porta Lan: 10/100/1000 Mbps; - Protocolo mínimos de Segurança: WPA2-PSK, WPA-PSK - Fonte de alimentação: bivolt; - Marca/Modelo de referência: TP-LINK AC1200 EC220-G5	UN	4	R\$ 261,85	R\$ 1.047,40

LOTE 51 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCANNER ADF • Volume diário suportado de até 10.000 folhas; • Velocidades Mínimas de produção: 70 ppm ou 140 ipm a 200 dpi e a 300 dpi; • Capacidade Mínima do alimentador ADF: Até 80 folhas de papel de 80 g/m² (20 lb.); • Conectividade: USB 3.2 Gen 1x1 Compatível com USB 2.0 e 3.0; • Resolução Ótica: 600dpi; • Resolução Ótica Saída: 1.200dpi; • Tecnologia de digitalização: CIS (CMOS) dupla iluminação de LED RGB; bits de saída em escala de cinza 256 níveis (8 bits); bits de saída colorida 24 bits; bits de captura colorida 48 bits; • Tamanho do Máximo Documento: 216 mm X 356 mm Modo de documentos longos: 216 mm x 3.000 mm; • Tamanho do Mínimo Documento: 52 mm x 52 mm; • Gramatura do Papel: 27 a 433g/m² Espessura de cartão grosso de até 1,25mm; • Formatos de arquivos de saída: TIFF de várias páginas, TIFF de página única, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, PNG, Word e Excel; • Sistemas Operacionais Compatíveis: WINDOWS 10 (32 e 64 bits); WINDOWS 11 (64 bit); • Software de Aprimoramento de Imagem com as funções: Digitalização de manga (para digitalizar documentos A3 ou vários documentos pequenos); Processamento de limite adaptativo; Adicionar ou remover borda; Corte dinâmico; Equilíbrio de branco automático; Corte automático Brilho/contraste automático; Equilíbrio automático de cores; Detecção automática de cores; Orientação automática; Corte automático de fotos; Suavização da cor do fundo; Leitura de códigos de barras; Segmentação de imagens em preto e branco; Ajuste de brilho e contraste; Remoção de página em branco baseada em conteúdo; Enquadramento: Selos digitais; Digitalização de fluxo duplo; Saída eletrônica de cores; Ajuste de cor aprimorado; Gerenciamento de cores aprimorado; Corte corrigido; Limite fixo; Remoção de meio-tom; Preenchimento da borda da imagem; Preenchimento de furos da imagem; Mesclar imagem;	UN	4	R\$ 3.758,50	R\$ 15.034,00

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	Divisão de imagem; iThresholding; Remoção de ruído de pixel solitário; Digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.); - Recursos de Manuseio de Papel: Multifeed interativo com exibição de imagens no host; Detecção de multialimentação de comprimento; Tecnologia de alimentação múltipla ultrassônica; Substituições do operador; Empilhamento controlado; Recuperação aprimorada de congestionamentos; Proteção Inteligente de Documentos; - Requisitos elétricos: 100–240 V (internacional); 50–60 Hz; - Software e Drivers Padrão: Certificado pela Citrix Certificação KOFAX Drivers ISIS Drivers do LINUX (TWAIN e SANE) Drivers TWAIN Drivers WIA; - Garantia Mínima do Fabricante: 1 ano; Referência: - Kodak S2070 Alaris 1015056i;				

LOTE 52 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO HDMI 5 METROS <u>Características mínimas:</u> - Cabo HDMI; - Comprimento: 5 metros.	UN	4	R\$ 33,40	R\$ 133,60

LOTE 53 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 670,86 (seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT DE REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, MODELO L3150 - Cores: Preta, Magenta, Amarelo e Ciano; - Produto Original; - Contendo a Qtd. de 65ml cada refil; - Garantia de 01 ano para defeito de fabricação	UN	3	R\$ 223,62	R\$ 670,86

LOTE 54 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 280,56 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG M2885FW. - Novo e lacrado; - Rendimento: média de 9.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4; - Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação	UN	3	R\$ 93,52	R\$ 280,56

LOTE 55 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.829,20 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TV 50 ATÉ 52 - Tecnologia da Tela: LED - Resolução: UHD 4K (3840x2160)	UN	3	R\$ 2.276,40	R\$ 6.829,20

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Tecnologia HDR 10+ • Taxa de Atualização Mínima: 60Hz • Potência Sonora Mínima: 10Wrms x 2 • Entradas Mínimas: HDMI 2.1, USB, RJ45 (LAN) • Conexão WiFi • Possuir tecnologia de espelhamento de tela sem a necessidade de roteador sem fio ou cabo - Screen Mirroring (preferencialmente Miracast). • Tensão: 100 - 240 V Garantia mínima: 1 ano				

LOTE 56 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.535,62 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NOBREAK RACK 3000 VA <u>Características Gerais:</u> - Compatibilidade com Rack - Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital; - Gabinete metálico com pintura epóxi; - Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; - Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação; - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; - Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - Oito tomadas de saída com borneira, dispensando extensões adicionais; <u>Potência:</u> - Potência nominal: 3000VA; - Potência contínua: 2700W; - Potência pico: 2970W; - Potência mínima: 95W; - Fator de pot. saída: 0,9; <u>Proteções:</u> - Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; - Contra sub e sobretensão da rede elétrica; - Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica; - Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria; - Contra sobreaquecimento no inversor; - Contra surtos da rede elétrica e descarga atmosférica; Referência: Nobreak Nhs Rack Premium Senoidal 3000va; Garantia: 02 anos para o equipamento e 01 ano para a bateria;	UN	2	R\$ 5.767,81	R\$ 11.535,62

LOTE 57 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.049,22 (quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SWITCH L2+ 24 PORTAS GBE + 4 SLOTS SFP <u>Especificação Técnica:</u> • Interface 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; • 4x Slots SFP Gigabit; • 1x Porta de Console RJ45; • Porta de Console Micro-USB; <u>Desempenho:</u> • Capacidade de Comutação 56 Gbps; • Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps;	UN	2	R\$ 2.024,61	R\$ 4.049,22

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	- Tabela de Endereços MAC 16K; - Jumbo Frame 9 KB; <u>Software:</u> - QoS . 8 filas de prioridade; - Prioridade 802.1p CoS/DSCP; - Agendamento de filas; - SP (Strict Priority); - WRR (Weighted Round Robin); - SP+WRR; - Controle de Largura de Banda; - Limite de classificação com base na porta/fluxo; - Características L2 e L2+; - Agregação de links; - Agregação de links estáticos; - LACP 802.3ad; - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo; - Espelhamento - Espelhamento de portas; - Espelhamento de CPU; - Um para um; - Muitos para um; - Transmissão/Recepção/Ambos; - L2 Multicast; - Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6); - VLAN Grupo VLAN; - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN; 802.1q tagged VLAN; - VLAN MAC: 12 entradas; - Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16; - GVRP; - VLAN VPN (QinQ); - QinQ baseado na porta; - QinQ seletivo; - VLAN de Voz; <u>Lista de Controle de Acesso:</u> - ACL baseada no tempo; - MAC ACL; - MAC de origem; - MAC de destino; - ID da VLAN; - Prioridade do usuário; - Tipo Ether; Referência: TP-link TL-SG3428; Garantia mínima: 12 meses				

LOTE 58 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.577,48 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SCANNER DE MESA PLANA <u>Operação:</u> - Tipo de Scanner: Scanner de mesa plana para imagens coloridas; - Sensor óptico: CIS (Sensor de Contato de Imagem); - Resolução óptica: 4800 dpi; - Formato de Papel: A4; - Resolução: 4800 x 4800 dpi; - Profundidade de cor: 48 bits interna / 24 bits externa; - Profundidade monocromática: 16 bits interna / 8 bits externa; - Área máxima e digitalização: 8.5 x 11.7" (21.59 cm x 29.72 cm); - Fonte de Luz: LEDs de 3 cores RGB; - Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10s a 300 dpi de cor / Aproximadamente 30 s a 600 dpi de cor;	UN	2	R\$ 1.788,74	R\$ 3.577,48

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	<u>Geral</u> • Botões: 4 Botões Diretos: Iniciar, Copiar, Enviar por E-mail, PDF; • Tampa do digitalizador: Tampa removível para documentos grandes e largos; • Compatível com o software Epson ScanSmart; • Requisitos do Sistema: Microsoft Windows® 11, Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8; • Confiabilidade MTBF: 10,000 ciclos; • Energia: 100/240 V - 50/60 Hz; • Consumo de energia: 2,5 W em operação, 1,1 W no modo de espera, 0,0125 W desligado (quando o PC está suspenso); <u>Referência:</u> • Scanner Epson V39				

LOTE 59 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 38.449,96 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPUTADOR • Processador: Intel i9 12ª geração ou Superior; • Placa Mãe: Padrão ATX; • Conexões mínimas: 4 portas USB 3.0, 1 saída HDMI, placa de som integrada e entrada de rede padrão RJ-45; • Armazenamento Mínimo: SSD 4TB; • Velocidade Mínima SSD: Leitura 7100MB/s. Gravação 6800MB/s; • Memória Ram: 64GB DDR4 instalados em modo dual channel; • Placa de Vídeo: NVIDIA Quadro RTX A4000 - PNY VCNRTXA4000-PB (16GB DDR6, PCIe 4.0 x16) 16GB GDDR6; • Fonte ATX: 1000W (REAL), modular, com certificação 80 PLUS Ouro, circuito PFC ativo, com cabo de energia novo padrão (NBR14136); • Cooler: Water cooler 120mm; • Teclado: Preto, padrão ABNT2; • Mouse: Preto, ótico; • Gabinete: Tipo Torre, preto, com mínimo de 2 portas USB 3.1 no painel frontal, suporte para SSD, conexões de áudio frontal, 2 fans frontais e 1 fan traseiro, conector de áudio e microfone; • Mouse Pad; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro Português, Licenciado e Instalado; • Office 2021 Licenciado e Instalado; • Garantia: 12 meses.	UN	2	R\$ 19.224,98	R\$ 38.449,96

LOTE 60 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 114,12 (cento e quatorze reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO • Transmissor: Frequência: 2.400GHz 2.483GHz; Distância; Comunicação: 10 até 15 metros; • Receiver: Frequência: 2.400GHz 2.483GHz; Interface; (Conexão): USB; • Alimentação: Via porta USB 5Volts DC; • Compatível com Sistema operacional: Microsoft Windows 8 / 8.1 / 10 / 11; • Itens inclusos: 01 Apresentador Wireless com apontador laser; 01 Receptor UltraSlim; 01 Pilha AAA; 01 Manual do usuário; • Garantia: 12 meses.	UN	2	R\$ 57,06	R\$ 114,12

LOTE 61 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.153,39 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRONE <u>Aeronave:</u> • Velocidade máxima de subida: 10m/s; • Velocidade máxima de descida: 10m/s; • Velocidade horizontal máxima (ao nível do mar, sem vento): 21 m/s; • Altitude máxima de decolagem: 6.000 metros; • Tempo máximo de voo: 46 minutos (a uma velocidade constante de 28,8 km/h em um ambiente sem vento ao nível do mar); • Tempo máximo de flutuação: 42 minutos; • Distância máxima de voo: 32 km; • Resistência máxima à velocidade do vento: 12m/s; • Ângulo máximo de inclinação: 35°; • Temperatura de operação: -10° a 40° C (14° a 104° F); • Sistema global de navegação por satélite: GPS + Galileo + BeiDou; • Armazenamento interno: 8 GB; • Faixa de precisão pairando: Vertical: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com posicionamento GNSS), Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão); <u>Câmera:</u> • Sensor de imagem: Câmera grande angular: CMOS de 1/1,3 polegada, pixels efetivos: 48 MP. Câmera tele média: CMOS de 1/1,3 polegada, pixels efetivos: 48 MP; • Lente: Câmera Grande Angular: Campo de visão: 82°, Formato equivalente: 24 mm, Abertura: f/1,7, Foco: 1 m a 8. Tele Câmera Média: Campo de visão: 35°, Formato equivalente: 70 mm, Abertura: f/2.8, Foco: 3 m a 8; • Tamanho máximo da imagem: Câmera grande angular: 8064×6048. Câmera tele média: 8064×6048; • Modos de fotografia: Câmera grande angular: Disparo único: 12 MP e 48 MP. Disparo contínuo: 12 MP, 3/5/7 quadros; 48 MP, 3/5 quadros. Bracketing de exposição automático (AEB): 12 MP, 3/5 quadros; 48 MP, 3/5 quadros em passo de 0,7 EV. Temporizado: 12 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s; 48 MP, 5/7/10/15/20/30/60 s; Telecâmera média: Disparo único: 12 MP e 48 MP. Disparo contínuo: 12 MP, 3/5/7 quadros; 48 MP, 3/5 quadros. Bracketing de exposição automático (AEB): 12 MP, 3/5 quadros; 48 MP, 3/5 quadros em passo de 0,7 EV. Temporizado: 12 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s; 48MP, 5/7/10/15/20/30/60s; • Formato de foto: JPEG/DNG (RAW) • Resolução de vídeo: Câmera grande angular: H.264/H.265 4K: 3840×2160@24/25/30/48/50/60/100*fps. FHD: 1920×1080@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60 / 100*/200*fps. Gravação vertical 2,7K: 1512 × 2688@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60fps. Gravação vertical FHD: 1080 × 1920@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60fps. Câmera tele média: H.264/H.265. 4K: 3840 × 2160@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60 / 100*fps. FHD: 1920×1080@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60 / 100* / 200 *fps. Fotografia Vertical: 2,7K: 1512×2688@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60fps. Fotografia Vertical FHD: 1080×1920@24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60fps. • Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265); • Taxa máxima de bits de vídeo: H.264/H.265: 150Mbps • Zoom digital: Câmera grande angular: 1 a 3x. Câmera tele média: 3 a 9x; <u>Estabilizador:</u> • Estabilização: Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro) • Alcance mecânico: Inclinação: -135° a 70°. Rotação: -50° a 50°. Giro: -27° a 27°; • Alcance controlável: Inclinação: -90° a 60°. Giro: -5° a 5°; • Velocidade máx. controlável (inclinação): 100 °/s; • Alcance da vibração angular: ±0,0037°; <u>Deteção:</u> • Tipo de detecção: Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave; • Dianteira: Intervalo de medição: 0,5 a 18 m. Intervalo de detecção: 0,5 a 200 m. Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo =15 m/s. Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical).	UN	1	R\$ 23.153,39	R\$ 23.153,39

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Traseira: Intervalo de medição: 0,5 a 18 m. Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo =14 m/s. Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) • Lateral: Intervalo de medição: 0,5 a 30 m. Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo =14 m/s. Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) • Superior: Intervalo de medição: 0,5 a 18 m. Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo =6 m/s. Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 72°; Esquerdo e direito: 90°. • Inferior: Intervalo de medição: 0,3 a 14 m. Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s. Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 106°; esquerdo e direito: 90°. • Ambiente operacional: Frontal, traseiro, esquerdo, direito e superior: Superfícies com padrões discerníveis e iluminação adequada (lux >15). Inferior: Superfícies com padrões discerníveis e com refletividade difusa >20% (como paredes, árvores, pessoas) e iluminação adequada (lux >15). • Sensor infravermelho em 3D: Intervalo de medição: 0,1 a 8 m (refletividade >10%). Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 60°; Direito e esquerdo: 60°. <u>Transmissão de Vídeo:</u> • Sistema de transmissão de vídeo: O4 • Qualidade da transmissão ao vivo: Controle remoto: 1080p/30 fps, 1080p/60 fps • Frequência de funcionamento: 2,4000-2,4835 GHz. 5,170- 5,250 GHz. 5,6-5,8 GHz. • Potência do transmissor (EIRP). 2,4 GHz: <33 dBm (FCC). <20 dBm (CE/SRRC/MIC). 5,1 GHz: <23 dBm (CE). 5,8 GHz: <33 dBm (FCC). <30 dBm (SRRC). <14 dBm (CE). • Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências): FCC: 20 km. CE: 10 km. SRRC: 10 km. MIC: 10 km. • Velocidade máx. de download: O4: 10 MB/s. Wi-Fi 5: 30 MB/s. • Antena: 6 antenas, 2T4R Wi-Fi • Protocolo: 802.11 a/b/g/n/ac. • Frequência de funcionamento: 2,400 - 2,4835 GHz. 5,6 - 5,8 GHz. Potência do transmissor (EIRP). 2,4 GHz: <20 dBm (FCC/CE/SRRC/MIC). 5,6 a 5,8 GHz: <20 dBm (FCC/SRRC). <14 dBm (CE). <u>Bluetooth:</u> • Protocolo: Bluetooth 5.2 • Frequência de funcionamento: 2,400 - 2,4835 GHz. • Potência do transmissor (EIRP): <10 dBm. <u>Bateria:</u> • Capacidade Mínima: 4200 mAh • Tipo: Li-ion 4S • Tempo de carregamento: Aprox. 80 min. (com o Carregador portátil 65 W). Aprox. 60 min. (com o Adaptador de energia USB-C 100 W e o Carregador com múltiplas entradas da bateria); <u>Armazenamento:</u> • Cartões micros suportados: SanDisk Extreme PRO 32 GB V30 U3 A1 microSDHC. Lexar 1066x 64 GB V30 U3 A2 microSDXC. Lexar 1066x 128 GB V30 U3 A2 microSDXC. Lexar 1066x 256 GB V30 U3 A2 microSDXC. Lexar 1066x 512 GB V30 U3 A2 microSDXC. Kingston Canvas GO! Plus 64 GB V30 U3 A2 microSDXC. Kingston Canvas GO!Plus 128 GB V30 U3 A2 microSDXC. Kingston Canvas React Plus 64 GB V90 U3 A1 microSDXC. Kingston Canvas React Plus 128 GB V90 U3 A1 microSDXC. Kingston Canvas React Plus 256 GB V90 U3 A1 microSDXC. Samsung EVO Plus 512 GB V30 U3 A2 microSDXC; <u>Controle Remoto:</u> • Tempo de funcionamento: Sem carregar um dispositivo móvel: 6 horas. Ao carregar um dispositivo móvel: 3,5 horas; • Capacidade da bateria: 18,72 Wh (3,6 V; 2600 mAh × 2); • Tipo: 18650 Li-ion; • Frequência de funcionamento da transmissão de vídeo: 2,4000 - 2,4835 GHz. 5,170 - 5,250 GHz. 5,725 - 5,850 GHz. Potência do transmissor (EIRP) da transmissão de vídeos. 2,4 GHz: <33 dBm (FCC). <20 dBm (CE/SRRC/MIC).				

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	5,1 GHz: <23 dBm (CE). 5,8 GHz: <33 dBm (FCC). <14 dBm (CE). <30 dBm (SRRC); <u>Itens Inclusos:</u> • 1 Drone; • 3 Baterias; • 1 Hub de carregamento; • 1 Controle remoto com tela; • 1 Protetor de gimbal; • 6 pares de hélices (2 na aeronave); • 1 Cabo tipo C; • 1 Bolsa de transporte; <u>Modelo de Referência:</u> • DJI Air 3 Fly More Combo (com tela);				

LOTE 62 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 175,94 (cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUORTE UNIVERSAL DE TETO PARA RETROPROJETOR • Compatível com retroprojetores com dimensões L x A x P: 309 x 90 x 282 mm; • Ajuste de Altura: 54 a 90 cm; • Prolongador telescópico para ajuste de altura; • Ajuste de ângulo vertical e horizontal: +-15°; • Carga máxima suportada: no mínimo 13 kg; • Cor (preferência): Branca; • Material do suporte: Aço carbono com pintura eletrostática a pó; • Com kit de parafusos: Sim; • Permitir passagem interna dos cabos; • Giro do projetor: 360°;	UN	1	R\$ 175,94	R\$ 175,94

LOTE 63 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.551,02 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABLET • Tela: 12.4" ou superior. Resistente a água e poeira (IP68); • Sistema operacional: Android 14; • Processador: Velocidade/desempenho mínimo de 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghz; • Memória RAM: RAM de 8 GB ou superior; • Armazenamento: 128 GB ou superior com possibilidade de expandir o armazenamento por meio de cartão micros; • Câmeras: Câmera traseira 8MP + 8MP e frontal de no mínimo 12MP; • Conectividade 5G, Wifi, Bluetooth, USB-C; • Bateria: mínimo de 10.000 mAh; • Sistema Operacional: Android; • Marca e modelo referência: Samsung Galaxy Tab S9 FE+; • Garantia mínima de 12 meses do Fabricante	UN	1	R\$ 2.551,02	R\$ 2.551,02

LOTE 64 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.207,37 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA TENSIONADA • Enrolamento: Acionamento através de controle remoto sem fio ou por botoeira (interruptor). • Medidas da área de projeção: 332,0cm largura x 187,0cm altura • Diagonal: 150"	UN	1	R\$ 2.207,37	R\$ 2.207,37

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	• Formato: 16:9 • Tensionamento 100% plana. • Película de projeção Matte White (verso preto). • Bordas negras nas laterais. • Fixação na parede ou teto • Alimentação 110v ou 220v • Estojo metálico e perfil inferior confeccionados em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, resistente a riscos e corrosão. • Parada regulável (fim e começo de curso) • Motor tubular silencioso • Controle remoto por RF (rádio frequência) Garantia mínima: 12 meses				

LOTE 65 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.317,53 (sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROJETOR DATASHOW • Resolução Nativa: 1920 x 1080; • Projeções de até 320"; • Contraste: Até 16.000:1; • Brilho Mínimo: 4000 Lumens em cores e em branco; • Conexões mínimas: USB, HDMI, Wireless, VGA, RJ-45; • Suporte ao Wi-Fi Certified™ Miracast; • Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; • Cor da tela: No mínimo 1 bilhão de cores; • Correção Trapezoidal (Keystone); • Duração da Lâmpada: Mínimo de 5000 horas em modo normal; • Energia: Bivolt; <u>Características de sustentabilidade:</u> • Chip 3LCD; • Lâmpada E-TORL; • Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera; • Atendimento às normas RoHS; Itens inclusos: Projetor, Controle remoto, Pilhas para o controle remoto AA x 2, cabo de energia (mínimo de 1,8 m), Cabo HDMI, Guia de instalação, Garantia; • Garantia mínima de 3 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada; Referência: Epson PowerLite FH52+	UN	1	R\$ 7.317,53	R\$ 7.317,53

LOTE 66 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R\$ 135.727,11 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FORTE HOT SWAP 750W PARA SERVIDOR DE RACK <u>Características mínimas:</u> - Potência: 750W; - Instalação: Hot Swap; - Bivolt; - Integração total com os itens de mesmo lote; - Garantia: 12 meses	UN	1	R\$ 2.055,07	R\$ 2.055,07
2	HD 1.2TB PARA STORAGE, COM GAVETA <u>Características mínimas:</u> HD 1.2TB; Velocidade: 10k; Medida: 2.5"; Integração total com os itens de mesmo lote; Garantia: 12 meses.	UN	8	R\$ 2.532,68	R\$ 20.261,44

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
3	HD PARA SERVIDOR 600GB <u>Características mínimas:</u> - Capacidade: 600GB; - Formato: 2.5"; - Velocidade: 10.000RPM; - SAS, de 12Gb/s; - Hot Swap; - Com gaveta; - Integração total com os itens de mesmo lote; - Garantia 36 meses.	UN	6	R\$ 1.863,58	R\$ 11.181,48
4	MEMÓRIA RAM 32GB 2RX4 PC4 2933MHZ <u>Características mínimas:</u> - Capacidade: 32GB; - Frequência: 2933Mhz; - Integração total com os itens de mesmo lote; - Garantia: 12 meses;	UN	8	R\$ 2.536,02	R\$ 20.288,16
5	SERVIDOR DE RACK <u>Características mínimas:</u> - Processadores: 02 (dois) processadores com no mínimo 10 núcleos físicos e 20 núcleos virtuais; - Memória nativa: 32GB, expansível para 256GB; - Armazenamento interno: 02 (dois) discos de 600GB, 10K (RAID 1); - Interface de rede: 04 (quatro); - Integração total com os itens de mesmo lote; - Modelo de referência: Lenovo SR650; - Garantia: 12 meses;	UN	1	R\$ 52.023,91	R\$ 52.023,91
6	STORAGE PARA 24 DISCOS <u>Características mínimas:</u> - Modelo de referência: IBM Storwize V5000; - Capacidade: suporte para 24 discos; - Conectividade: Fiber Channel, com velocidade mínima de 8GB/s; - RAID: Suporte para RAID 10; - Integração total com os itens de mesmo lote; - Garantia: 12 meses;	UN	1	R\$ 29.917,05	R\$ 29.917,05

LOTE 67 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$ 49.756,02 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPUTADOR • Processador: Intel i7 12ª geração ou superior; • Armazenamento Mínimo: SSD 240GB; • Velocidade Mínima SSD: Leitura 3200MB/s. Gravação 2500MB/s; • Memória Ram: 32GB DDR5; • Fonte: 650W ou superior, Bivolt. Selo 80 Plus Gold ou superior; • Conexões Mínimas: 1 x porta DVI, Display Port; 1 x porta HDMI; 4 x USB 3.2; 2 x USB 2.0; 1 x porta RJ-45; • Teclado: Preto, padrão ABNT2; • Mouse: Preto, ótico; • Sistema de Refrigeração: Compatível com as exigências do hardware; • Mouse Pad; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro Português Licenciado e Instalado; • Microsoft Office 2019 Licenciado e Instalado.	UN	6	R\$ 8.292,67	R\$ 49.756,02

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação será exigida, após o julgamento e apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/2021.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede

do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.2.3.1. Certidão negativa falência expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.2.3.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.2.3.3. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

- A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

- 1) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
- 2) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, conforme estabelecido no termo de referência.
- 3) A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4) O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 5) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-los representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)**

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão nº 8/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

- a) Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- c) Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
- d) Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
- e) Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
- f) Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos destas licitações e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:	Fone:		
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XX/2025]

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - SAMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 78.079.639/0001-00 com sede na Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã – Paraná, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** inscrita do CPF/MF sob nº 042.170.199-47, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por **[NOME E QUALIFICAÇÃO]**, inscrito(a) no CPF sob o nº. XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 8/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversos setores do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1.** O Termo de Referência;
- 1.1.2.** O Edital da Licitação;
- 1.1.3.** A Proposta do contratado;
- 1.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 8/2025, objeto do Processo Administrativo nº 901/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia XX/XX/2025.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme interesse da Administração Pública.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Fica designado como gestor deste contrato o servidor ocupante do cargo de **Diretor Administrativo, Sr. Roberson Leandro Rodrigues**, ou quem vier a substituí-lo, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores efetivos, **Srs. Guylhermme Zanella Santana e Hudson Eduardo Fernandes**, designados pelo ordenador da despesa, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.40.00.00. - 1045 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

18.001.17.122.0018.2.135.4.4.90.52.00.00. - 1045 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.002.17.512.0018.2.137.4.4.90.52.00.00. - 1045 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **sua assinatura**.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia de cada equipamento é o estipulado em cada especificação, conforme estabelecido no item 1.2. do Termo de Referência, ou, no caso de sua ausência, o prazo mínimo de garantia será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.7. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.8. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de

compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE que poderá consultar a Assessoria Jurídica do SAMAЕ em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não o fazer durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: